



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 78/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 588/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
174 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
09.001.10.302.0008.2.097.	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE		
210 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária		
215 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.004	DIVISAO DE ESPORTES		
15.004.27.812.0011.2.037.	Manutenção do Secretaria de Esportes		
414 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
415 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
Total Suplementação:			30.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária		
216 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		4.200,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.004	DIVISAO DE ESPORTES		
15.004.27.812.0011.2.037.	Manutenção do Secretaria de Esportes		
412 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
413 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.005	DIVISÃO DE CULTURA		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

16.005.13.392.0016.2.060.	Promoção de Rodeios, Feiras e Eventos Culturais	
423 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Redução:	30.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 13 de setembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA